



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Copy dos Vereadores Sebastião
Antonelto, Januário Moreira Júnior,
Geraldo Bicalho Sales e Paulo Lira
Raymundo.

Ubá, MG, 13/03/95

Vereador - Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

Em 2º, 3º votação:
Aprovado por unanimidade do pro-
moto 13 (treze) votos.

EM 27 / 03 / 95

Vereador Antônio Carlos Jacob
006/95 Presidente da Câmara

PARECER CLJR/006/95, em 13 de março de 1995.

Exmo Sr.

Vereador Antonio Carlos Jacob

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

Em 1º, votação:
Aprovado por unanimidade -

EM 20 (23) / 95

REF.: PROJETO DE LEI

"Dispõe sobre a concessão de Subvenção Social às entidades que menciona".

Vereador Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º)- Através da Mensagem nº 008, de 03.03.95, o ilustre Chefe do Executivo encaminha a esta Casa o Projeto de Lei em evidência, que "dispõe sobre a concessão de Subvenção Social às entidades que menciona";

2º)- As entidades beneficiadas serão a Escola "Arco Íris", da Creche Irthes Terezinha; Escola "LUPAM" de pré-escolar, do Lar Ubaense de Proteção e Amparo ao Menor; e Escola "Maria de Lourdes Lima Pinto", da Sociedade Beneficente "Anália Franco", cada uma com a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos Reais);

3º)- A Subvenção Social será repassada a cada entidade em uma única parcela, devendo ser utilizadas para a remuneração de professoras para os cursos de educação pré-escolar mantidos pelas mesmas;

4º)- Merece os maiores elogios a iniciativa da administração municipal, permitindo a continuidade de funcionamento dos cursos dessas entidades, ambos já devidamente reconhecidos e em pleno funcionamento;

5º)- Sugerimos apenas a correção de dois pequenos lapsos na redação do presente projeto, corrigindo o valor datilografado no Inciso I, do Art. 1º, e ainda, a substituição da palavra "responsáveis" do seu Parágrafo Único para "repassadas";

6º)- A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.
É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães
Presidente

Vereador Celio Botaro
Titular

Vereador Itamar dos Santos
Titular